



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

LEI N. 2.891, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012.

Declara de utilidade pública a Igreja Evangélica Pentecostal dos Últimos Dias Templo da Fé, com sede no Município de São Francisco do Guaporé.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Igreja Evangélica Pentecostal dos Últimos Dias Templo da Fé, com sede no Município de São Francisco do Guaporé.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2012, 124º da República.

  
**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador